



PLANO DE CONTINGÊNCIA

ANEXO V – SALAS ESPECÍFICAS

CABELEIREIROS^(v01)

ENQUADRAMENTO

Este plano de contingência tem como objetivo permitir a realização do Curso de Educação e Formação de Cabeleireiro/a, com dupla certificação e minimizar o risco de contágio da COVID-19, permitindo o bom funcionamento das aulas práticas de TCFC, CECS e CECH do ano letivo 2020/21.

Neste plano é definido um conjunto de orientações que, indo de encontro àquilo que é recomendado pela DGS e DGEstE, permite a adequação da resposta da ESJR, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, não docentes e visitantes.

EQUIPA DE ATUAÇÃO

A cadeia de operações é a que vigora no Plano de Contingência da ESJR e se encontra divulgado na página da Escola. A verificação e controlo das normas de segurança competem à ESJR.

UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Regras específicas

Normas Entrada no recinto escolar

À entrada no recinto escolar existem dispensadores automáticos que permitem a desinfeção, obrigatória, das mãos. Em todo o recinto escolar é obrigatório o uso de máscara.

Em todo o recinto escolar não é permitida a partilha de alimentos, bebidas, material escolar, lenços de papel, telemóveis e outros bens pessoais.

Todo o material e equipamentos utilizados na formação presencial e na prestação de cuidados capilares, é desinfetado, após a sua utilização pelos alunos. No final da aula, a desinfeção aplica-se também aos pisos, espelhos, rampas de lavagem, bem como a todos os móveis e equipamentos existentes na sala. Pentas e escovas serão alvo de desinfeção no germicida de infravermelhos existente para o efeito.

Manter o distanciamento físico em todo o recinto escolar.

Quando o espaço for utilizado por elementos externos à escola, no respeito rigoroso das orientações emanadas pela DGS, deve ser cumprido o Plano de Contingência da ESJR.

Percursos exteriores/interiores

O acesso à sala de aula, sita no Bloco das Oficinas, é efetuado segundo as normas (respeitando, sempre, o distanciamento físico) que constam do plano de contingência.

Regras na Sala de aula

Aplicar as normas de higiene pessoal, dos espaços, das instalações e dos equipamentos:

- 1- A turma utilizará 1 sala própria/específica para o cumprimento das aulas práticas das disciplinas de TCFC, CECS e CECH.
- 2- Na entrada da sala é, sempre, obrigatória a desinfeção das mãos, usando o dispensador aí existente.



- 3- A entrada faz-se em fila indiana, respeitando-se o distanciamento físico.
- 4- Os alunos usam bata branca ou avental (disponibilizados pela ESJR, mas ao cuidado dos alunos). Após cada utilização, as toalhas devem ser devidamente acondicionadas em sacos de plástico e levados para a desinfeção.
- 5- A sala de formação encontra-se aberta, bem como as janelas existentes e, assim, devem permanecer ao longo dos tempos de formação.
- 6- Os espaços a ocupar pelos alunos encontram-se devidamente assinalados, sendo estritamente proibida qualquer outra distribuição.
- 7- A primeira distribuição dos alunos pelas bancadas deverá manter-se, obrigatoriamente, até final das aulas práticas (registada num modelo da planta da sala, disponível no ambiente de trabalho do computador da sala).
- 8- Na execução das provas práticas cada aluno tem a responsabilidade de higienizar, desinfetar e arrumar todos os equipamentos com a supervisão do professor;
- 9- Sensibilizar os alunos para a lavagem, com frequência, das mãos com água e sabão e a secagem das mesmas com toalhas de papel de uso único;
- 10- O professor só deverá permitir a saída após verificar a ausência, clara, de congestionamento nos percursos.

Todos os utilizadores devem conhecer as medidas que constam do Plano de Contingência e saber como agir perante um caso suspeito de COVID-19.

Departamento de Expressões